



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[REPUBLICAÇÃO]

DECRETO Nº 7385/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 28.412,57** (vinte o oito mil, quatrocentos e doze reais, e cinquenta e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.243.0009.2.026		Divisão da criança e do adolescente		
4.4.90.52	877	Equipamentos e Material Permanente	3.703	13.247,50
09.02.10.301.0011.2.073		Manut. Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.36	893	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.303	3.500,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manut. Programa Atenção Básica		
4.4.90.52	789	Equipamentos e Material Permanente	3.323	306,35
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.30	802	Material de Consumo	3.815	11.358,72
Total de Suplementações				28.412,57

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investimento Estadual para Implantação SUS	306,35
3.815	Conv. 193/2018 – SEAB – Bacia Piracatú	11.358,72
Total de Superávit		11.358,72

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.243.0009.2.026		Divisão da criança e do adolescente		
3.3.90.30	874	Material de Consumo	3.703	6.247,50
3.3.90.39	876	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.703	7.000,00
09.02.10.301.0011.2.073		Manut. Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14	604	Diárias – Pessoal Civil	0.303	3.500,00
Total de Cancelamentos				16.747,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 15 de setembro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 07